



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO  
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL  
OTAVIO LESSA SARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO  
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.052/08

Interessado: Alex Omena Gomes de Barros, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, arquivar-se.

Proc: 1.056/08

Interessado: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, arquivar-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 524/08

Interessado: Abrahão Montenegro de Albuquerque.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos presentes autos.

Proc: 553/08

Interessado: Conselho Estadual de Assistência Social.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Prejudicado. Arquivar-se.

Proc: 716/08

Interessado: Conselho Estadual de Assistência Social.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Prejudicado. Arquivar-se.

Proc: 1.023/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Proc: 1.029/08

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Providenciado. Arquivar-se.

Proc: 1.030/08

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Providenciado. Arquivar-se.

Proc: 1.031/08

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Providenciado. Arquivar-se.

Proc: 1.059/08

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Proc: 1.060/08

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Geral

ATO DE EXONERAÇÃO 29/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, GEORGE RAPOSO MAIA NETO, do cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO 30/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, ALEX OMENA GOMES DE BARROS, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, Símbolo AS-3, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 278, DE 22 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.050/08, resolve designar os Doutores UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, Titular da 10ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, ora exercendo a função de Coordenador do Núcleo da Infância e da Juventude do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público e VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, de igual entrância, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, a comissão Municipal do PETI, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 279, DE 22 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2008

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição cartuchos para impressoras Jato de Tinta e Multifuncionais do Ministério Público Estadual de Alagoas, conforme as quantidades e especificações previstas no Anexo I do Edital.

TIPO: menor preço do lote

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/05/2008 às 14 h.

LOCAL: edifício sede do Ministério Público/Al., na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, no Setor de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 14 às 18 h de segunda-feira à quinta-feira e das 08 às 12 h na sexta-feira.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.mp.al.gov.br](http://www.mp.al.gov.br)

Maceió, 22 de abril de 2008.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE  
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2008

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento diário de alimentação preparada, tipo quentinha, servida em marmite, para este Órgão Ministerial, nas quantidades e especificações, constante do Pregão Presencial nº 02/2008.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2008, conforme Processo P.G.J. nº 3123/2007, passando a fazer parte deste instrumento.

DO PREÇO: Valor mensal estimado de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta Orçamento proposto para o Ministério Público Estadual, incluso no PPA-2008-2011, consignados no Programa de Trabalho 03.122.0003.2127.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Ministério Público, Natureza de despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Dilmar Lopes Camerino (Procurador-Geral de Justiça Substituto) e Maria José de Jesus Cerqueira (Contratada).



no Município de Porto Calvo, e inércia da Justiça local; Processo nº 1230/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação da "Associação dos Ostreicultores de Ipioca- Anjos do Mar", contra a edificação de uma cerca em área de preservação permanente, dificultando, ou até impedindo o acesso às praias e ao mar; Processo nº 667/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à possíveis irregularidades no concurso público realizado pelo Município de Porto Calvo; Processo nº 1604/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Vereador João Mendes em desfavor do Prefeito Municipal desta Capital, em razão deste ter se omitido face a possível ocorrência de gratificação mensal a servidor municipal, como recompensa pela OSCIP IEDES, prestar serviços para esta Prefeitura; Processo nº 3047/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente ao não encaminhamento da Secretaria Municipal de Construção da Infra- Estrutura de Maceió, ao Vereador Marcos José Alves, de cópia de contrato celebrado para a construção de passagem de nível no bairro do Farol, nesta Capital; Processo nº 2139/2007. Interessado: PRODSID. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente às apurações de irregularidades nas condições de funcionamento da Maternidade Escola Santa Mônica. Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Dilmar Lopes Camerino  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Extrato da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, Francisco José Sarmento de Azevedo, Artran de Pereira Monte e Eduardo Barros Malheiros. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Luciano Chagas da Silva. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente, Dilmar Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça Substituto, deu por aberta a Sessão. Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento do Colegiado: Ofício 1º CPMA nº 067/08 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pela Construtora HABITACIONAL, provocado pelo acionamento de alarme sonoro que dispara várias vezes durante a madrugada, principalmente em finais de semana; Ofício 1º CPMA nº 080/08 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a ocorrência de elevado volume de ruído provocado pelo estabelecimento comercial denominado BARRACA MALHAÇÃO, localizado na Av. Rui Palmeira s/n, Bairro do Vergel do Lago, nesta Capital; Ofício 038/08 – Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba por seu Promotor de Justiça Cyro Eduardo Blatter Moreira. Assunto: Informa a instauração de Inquérito Civil no sentido de apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura de Satuba. Em ato contínuo, o Senhor Presidente colocou à mesa para apreciação e deliberação o Processo PGJ nº 335/08 – Interessado: Doutora Adriana Maria de Vasconcelos Feijó. Assunto: Requer afastamento de suas funções para participar de gravação no Programa *Defenda sua Tese*, veiculado pela TV Justiça, no dia 11 de março. O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade, referendou o afastamento concedido pelo Procurador-Geral de Justiça Substituto. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente colocou à mesa para apreciação e julgamento os processos: Processo nº 913/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a denúncia de Henrique Costa Cavalcante sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento "Socó Sereno", localizado no Bairro de Pajuçara, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação contra poluição sonora provocada pelo Bar

SOCÓ SERENO localizado na praia de Pajuçara. 2- Interferência da Promotoria de Meio Ambiente junto ao Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Delegacia de Repressão aos crimes ambientais. 3- Problema resolvido através de TERMO DE COMPROMISSO firmado pelo proprietário do estabelecimento representado perante a citada Delegacia. 4- Perda do objeto da representação. Arquivamento deve ser mantido"; Processo nº 1333/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a análise de denúncia da Prefeitura Comunitária dos moradores da Zona Norte de Maceió sobre o descumprimento da Prefeitura de Maceió da Lei Municipal nº 5131/2000. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação de Prefeitura Comunitária dos Moradores da Zona Norte de Maceió contra a Prefeitura Municipal de Maceió, solicitando providências contra a instalação de Postos de Revenda de Combustíveis em desacordo com a legislação municipal. Representação que não atende aos requisitos formais previstos no art. 22 e 14, § 1º, da Lei nº 8.429/92. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 123/1996. Interessado: PROESDEC. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à representação contra a "Engetec Comércio, Indústria e Construção Ltda." Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação de Osvaldo Souza Sarmento e outros contra a ENGETEC-Comércio, Indústria e Construções Ltda, reclamando atraso na entrega de apartamento residencial no Edifício Monte Carlo, situado no bairro da Ponta Verde, nesta Capital. Representação que trata de direito individual além de que, os representantes chamados a comparecer através do DOE em 16.03.2006, não atenderam ao chamamento. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 1218/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de consulta feita por José Carlos de Oliveira Simões sobre a legalidade da SMTT lavar autos de infrações de trânsito. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Cidadão que consulta o Ministério Público se é legal o procedimento do Órgão Municipal de Trânsito em aplicar multa a motorista que fala em telefone celular ao dirigir e qual o procedimento legal que deve ser tomado em caso de abuso de tal prática pelos agentes de trânsito. 2- O Ministério Público não é Órgão consultivo, função esta que lhe é vedada pelo art. 129 da Constituição Federal. 3- Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 1001/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à denúncia anônima acerca do aumento da violência no Município de Porto Calvo, e inércia da Justiça local. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Denúncia anônima dando conta do aumento da criminalidade na Comarca de Porto Calvo e da inércia dos Órgãos que velam pela segurança pública. 2- Promotor que, instado pelo Procurador Geral de Justiça, informa o que se disse na denúncia anônima não tem qualquer veracidade, devendo ser o procedimento arquivado. 3- Arquivamento que deve ser mantido pois se trata de denúncia genérica e vazia, além de anônima"; Processo nº 1230/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação da "Associação dos Ostreicultores de Ipioca- Anjos do Mar", contra a edificação de uma cerca em área de preservação permanente, dificultando, ou até impedindo o acesso às praias e ao mar. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação contra colocação de cerca de arame farpado impedindo acesso ao mar na localidade de Ipioca. Irregularidade sanada pela Prefeitura de Maceió, após solicitação da Promotoria de Meio Ambiente. Perda do objeto da representação. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 667/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à possíveis irregularidades no concurso público realizado pelo Município de Porto Calvo. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Denúncia de contratação irregular de servidor público pelo Município de Porto Calvo e de irregularidade ocorrida em concurso público. 2- Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município de Porto Calvo perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em relação as contratações, enquanto que, sobre o concurso tramita processo judicial. 3- Arquivamento que deve ser mantido já que a denúncia perdeu seu objeto"; Processo nº 1604/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Vereador João Mendes em desfavor do Prefeito Municipal desta Capital, em razão deste ter se omitido face a possível ocorrência de gratificação mensal a servidor municipal, como recompensa pela OSCIP IEDES, prestar serviços para esta

Prefeitura. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, rejeitou a promoção de arquivamento para que se envie os autos à Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atribuição, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Denúncia formulada ao Ministério Público por vereador da Capital contra Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social que estaria cobrando propina de firma prestadora de serviços. 2- Arquivamento determinado sob argumento de que não cabe ao Ministério Público fazer auditoria em Órgão Municipal, função da própria Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas. 3- Denúncia que envolve, em tese, o crime de concussão previsto no art. 316, do Código Penal. 4- Arquivamento que não deve ser acatado. Envio do processo a uma das Promotorias Criminais da Capital que tenha atribuições para apurar e processar tal delito"; Processo nº 3047/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente ao não encaminhamento da Secretaria Municipal de Construção da Infra- Estrutura de Maceió, ao Vereador Marcos José Alves, de cópia de contrato celebrado para a construção de passagem de nível no bairro do Farol, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação do vereador Marcos José Alves contra o Secretário Municipal de Construção da Infraestrutura que se omite em repassar-lhe documentos sobre a obra de construção de passagem de nível localizada próximo ao Parque Gonçalves Ledo. 2- Requerente que não demonstra a necessidade, utilidade e razões de tal pretensão. 3- O Ministério Público não defende interesse individual e sim o da coletividade., existindo os meios legais que asseguram o direito do representante, ou seja, Mandado de Segurança ou requisição dos documentos através da Presidência da Câmara Municipal. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 2139/2007. Interessado: PRODSID. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente às apurações de irregularidades nas condições de funcionamento da Maternidade Escola Santa Mônica. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Arquivamento de Inquérito Civil que apuro condições de funcionamento da Maternidade Escola Santa Mônica. 2- Problemas detectados foram sanados através de reforma no estabelecimento hospitalar sem necessidade de Ação Cível resultante do Inquérito. 3- Perda do objeto. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 912/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do Bar e Restaurante "O Casarão". Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Pedido de solicitação dos moradores da Praça Manoel Duarte. Regularização dos níveis de emissões sonoras pelo estabelecimento Bar e Restaurante O Casarão. Procedimento solucionado pelo decurso do tempo. Homologação do arquivamento". Processo nº 914/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento comercial "Galeto e Assados". Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Pedido de solicitação dos moradores do Condomínio do Ed. Coimbra. Regularização dos níveis de emissões sonoras pelo estabelecimento Galeto e Assados. Homologação do arquivamento". Processo nº 962/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise do pedido da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Pau D'arco I, acerca da indevida utilização de recursos públicos para terraplanagem, drenagem e pavimentação da referida localidade. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de irregularidade na utilização de verbas públicas pelo Município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Inexistência de fundamentos para atuação do Parquet. Homologação do arquivamento"; Processo nº 804/2007. Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível contratação irregular de servidores pelo Município de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 2722/2007. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível improbidade administrativa cometida pelo ex prefeito de Porto Real do Colégio. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo Município de

Porto Real do Colégio. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento". Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Dilmar Lopes Camerino  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Extrato da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Coaracy José Oliveira da Fonseca, Vicente Felix Correia, Francisco José Sarmento de Azevedo, Artran de Pereira Monte e Eduardo Barros Malheiros. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Luciano Chagas da Silva. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente deu por aberta a Sessão. Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento do Colegiado: Ofício nº 001/2008 – 1º PRODSID/MPE- Interessada: PRODSID. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório nº 002/2008, no âmbito do 1º Cargo de Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID, em virtude de declarações feitas pela senhora Olga Martins de Carvalho; Processo PGJ nº 596/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Comunicação e remessa de cópia de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, em face do Município de Maceió. O Conselho Superior tomou conhecimento de todos os expedientes. Em ato contínuo, o Senhor Presidente colocou à mesa para apreciação e deliberação o Processo PGJ nº 656/2008. Interessada: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba. Assunto: Pedido de inserção de julgamento na presente pauta, acerca do pedido de afastamento da agente ministerial para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Maceió. O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade, deliberou pela designação de relator, recaído tal mister para o Conselheiro Eduardo Barros Malheiros. Em ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou pra deliberação a C.I. Nº 11/08 – CEFAP. Interessado: Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP. Assunto: Apresenta resultado final da segunda seleção de estagiários do Ministério Público de Alagoas. O Conselho Superior tomou conhecimento e, à unanimidade, deliberou pela homologação do referido certame. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente colocou à mesa para apreciação e julgamento os processos: Processo nº 913/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a denúncia de Henrique Costa Cavalcante sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento "Socó Sereno", localizado no Bairro de Pajuçara, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação contra poluição sonora provocada pelo Bar SOCÓ SERENO localizado na praia de Pajuçara, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação contra poluição sonora provocada pelo Bar SOCÓ SERENO localizado na praia de Pajuçara, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação contra poluição sonora provocada pelo Bar

Sarmento e outros contra a ENGETEC-Comércio, Indústria e Construções Ltda, reclamando atraso na entrega de apartamento residencial no Edifício Monte Carlo, situado no bairro da Ponta Verde, nesta Capital. Representação que trata de direito individual além de que, os representantes chamados a comparecer através do DOE em 16.03.2006, não atenderam ao chamamento. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 1218/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de consulta feita por José Carlos de Oliveira Simões sobre a legalidade da SMTT lavar autos de infrações de trânsito. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- O Ministério Público não é Órgão consultivo, função esta que lhe é vedada pelo art. 129 da Constituição Federal. 3- Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 1001/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à denúncia anônima acerca do aumento da violência no Município de Porto Calvo, e inércia da Justiça local. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia anônima dando conta do aumento da criminalidade na Comarca de Porto Calvo e da inércia dos Órgãos que velam pela segurança pública. 2- Promotor que, instado pelo Procurador Geral de Justiça, informa o que se disse na denúncia anônima não tem qualquer veracidade, devendo ser o procedimento arquivado. 3- Arquivamento que deve ser mantido pois se trata de denúncia genérica e vazia, além de anônima"; Processo nº 1230/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de representação da "Associação dos Ostricultores de Ipioca-Anjos do Mar", contra a edificação de uma cerca em área de preservação permanente, dificultando, ou até impedindo o acesso às praias e ao mar. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município de Porto Calvo perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em relação as contratações, enquanto que, sobre o concurso tramita processo judicial. 3- Arquivamento que deve ser mantido já que a denúncia perdeu seu objeto"; Processo nº 1604/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Vereador João Mendes em desfavor do Prefeito Municipal desta Capital, em razão deste ter se omitido face a possível ocorrência de gratificação mensal a servidor municipal, como recompensa pela OSCIP IEDES, prestar serviços para esta Prefeitura. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, rejeitou a promoção de arquivamento para que se envie os autos à Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atribuição, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia formulada ao Ministério Público por vereador da Capital contra Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social que estaria cobrando propina de firma prestadora de serviços. 2- Arquivamento determinado sob argumento de que não cabe ao Ministério Público fazer auditoria em Órgão Municipal, função da própria Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas. 3- Denúncia que envolve, em tese, o crime de conculção previsto no art. 316, do Código Penal. 4- Arquivamento que não deve ser acatado. Envio do processo a uma das Promotorias Criminais da Capital que tenha atribuições para apurar e processar tal delito"; Processo nº 3047/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente ao não encaminhamento da Secretaria Municipal de Construção da Infra- Estrutura de Maceió, ao Vereador Marcos José Alves, de cópia de contrato celebrado para a construção de passagem de nível no bairro do Farol, nesta Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Representação do vereador Marcos José Alves contra o Secretário Municipal de Construção da Infraestrutura que se omite em repassar-lhe documentos sobre a obra de construção de passagem de nível localizada próximo ao Parque Gonçalves Ledo. 2- Requerente que não demonstra a necessidade,

utilidade e razões de tal pretensão. 3- O Ministério Público não defende interesse individual e sim o da coletividade., existindo os meios legais que asseguram o direito do representante, ou seja, Mandado de Segurança ou requisição dos documentos através da Presidência da Câmara Municipal. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 2139/2007. Interessado: PRODSID. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente às apurações de irregularidades nas condições de funcionamento da Maternidade Escola Santa Mônica. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Problemas detectados foram sanados através de reforma no estabelecimento hospitalar sem necessidade de Ação Cível resultante do Inquérito. 3- Perda do objeto. Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 912/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do Bar e Restaurante "O Casarão". Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Pedido de solicitação dos moradores da Praça Manoel Duarte. Regularização dos níveis de emissões sonoras pelo estabelecimento Bar e Restaurante O Casarão. Procedimento solucionado pelo decurso do tempo. Homologação do arquivamento". Processo nº 914/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento comercial "Galeto e Assados". Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de verbas públicas pelo Município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Inexistência de fundamentos para atuação do Parquet. Homologação do arquivamento"; Processo nº 804/2007. Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível contratação irregular de servidores pelo Município de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 2722/2007. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível improbidade administrativa cometida pelo ex prefeito de Porto Real do Colégio. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento". Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Extrato da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Coaracy José Oliveira da Fonseca, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, Luciano Chagas da Silva e Eduardo Barros Malheiros.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente deu por aberta a Sessão. Foi apreciada a ata da 5ª Reunião Ordinária que foi aprovada sem emendas. Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para deliberação do Colegiado o Processo nº 653/2008, que tem como interessada a Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, versando sobre pedido de afastamento das funções no período de 11 a 14 de março do corrente ano, com o escopo de participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Esforço Legal (CETEL) do CONTRAN, que serão realizadas na Capital Federal. O Conselho Superior, à unanimidade, referendou o afastamento concedido. Em ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou para deliberação a lista geral de antiguidade que foi aprovada com a ressalva feita pelo Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, de que a Secretaria verifique o porquê da colocação na lista de antiguidade do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo ser anterior à do mesmo, uma vez que foi quinto colocado no concurso de provas e títulos, tendo sido nomeado em dezembro de 1976, e seu nome consta em colocação posterior na antiguidade geral. O Senhor Presidente, considerando a importância do tema, colocou à mesa para deliberação a mudança do nome do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP para Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, sem que especificasse a data de entrada em vigor o Ato a ser aprovado, o que, após debates, foi aprovado à unanimidade. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente colocou à mesa para apreciação e julgamento os processos: Processo nº 1232/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a pedido do Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Alagoas, para designação de audiência administrativa com o Município de Maceió. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Encaminhamento ao Ministério Público, para análise, de parecer técnico-contábil sobre as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 2- Não é competência do Ministério Público fazer tal análise. 3- Arquivamento que deve ser homologado"; Processo nº 1149/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a pedido de organização, limitação e estabelecimento de compromissos de ajustamento de conduta de determinados órgãos do Município de Maceió para a realização dos festejos juninos do ano de 2005, solicitado pelo Comando de Policiamento da Capital (C.P.C). O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de discriminação política por parte da Prefeitura de Porto Calvo contra funcionários municipais. Denúncia não comprovada, mesmo após apuração dos fatos denunciados. 2- Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 2321/2007. Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a descumprimento da empresa "PANDURATA ALIMENTOS LTDA.", de normas de defesa do consumidor. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1175/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a Pedido de busca de precatórios judiciais. O Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o pedido e decidiu pela remessa do processo à Procuradoria Geral de Justiça, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 118/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a análise de denúncia formulada por José Ferreira Filho e Winter da Silva, sobre possível falsificação de procuração para venda de imóveis perante o cartório de registros de Coruripe/AL. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1382/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível acumulação ilegal de cargos públicos. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1337/2007. Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto:

Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a pedido de fiscalização das lagoas marginais do Rio São Francisco, formulado pela Associação dos Pescadores do Estado de Alagoas. O Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o pedido e decidiu pela remessa do processo à Procuradoria Geral de Justiça, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1338/2007. Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a pedido de fiscalização das lagoas marginais do Rio São Francisco, formulado pela Associação dos Pescadores do Estado de Alagoas (Declínio de Competência). O Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o pedido e decidiu pela remessa do processo à Procuradoria Geral de Justiça, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 2663/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a análise de representação do Conselho Municipal de Assistência Social em razão de possíveis irregularidades na prestação de contas do ano de 2004 da Secretaria Municipal de Assistência Social com o referido Conselho. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Encaminhamento ao Ministério Público, para análise, de parecer técnico-contábil sobre as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 2- Não é competência do Ministério Público fazer tal análise. 3- Arquivamento que deve ser homologado"; Processo nº 1149/2007. Interessado: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a pedido de organização, limitação e estabelecimento de compromissos de ajustamento de conduta de determinados órgãos do Município de Maceió para a realização dos festejos juninos do ano de 2005, solicitado pelo Comando de Policiamento da Capital (C.P.C). O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de discriminação política por parte da Prefeitura de Porto Calvo contra funcionários municipais. Denúncia não comprovada, mesmo após apuração dos fatos denunciados. 2- Arquivamento que deve ser mantido"; Processo nº 2321/2007. Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a descumprimento da empresa "PANDURATA ALIMENTOS LTDA.", de normas de defesa do consumidor. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade, tornando inepta a representação. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1175/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a Pedido de busca de precatórios judiciais. O Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o pedido e decidiu pela remessa do processo à Procuradoria Geral de Justiça, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 118/2006. Interessado: Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a análise de denúncia formulada por José Ferreira Filho e Winter da Silva, sobre possível falsificação de procuração para venda de imóveis perante o cartório de registros de Coruripe/AL. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1382/2007. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente a possível acumulação ilegal de cargos públicos. O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselho Superior. 2- Denúncia de irregularidade na contratação de servidores pelo município de Maceió. Ausência de elementos mínimos acerca da possível irregularidade. Desnecessidade de ação em virtude da regularidade das referidas contratações. Homologação do arquivamento"; Processo nº 1337/2007. Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto:

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Extrato da Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2007.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2007, na sala do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Substituto Dilmar Lopes Camerino, realizou-se a 22ª Reunião Ordinária do Ministério Público de Alagoas, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima e Artran de Pereira Monte. Declarada aberta a sessão pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Dilmar Lopes Camerino, foi apreciada a ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas do ano de 2007, tendo a mesma sido aprovada à unanimidade e sem emendas. Dando continuidade à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento deste egrégio Conselho Superior, os seguintes processos: Processo

PGJ nº 1.479/2007 – Interessado: Coordenador Geral do Fórum pela Moralização Eleitoral em Alagoas. Assunto: A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, por seu Promotor de Justiça Marcus Rômulo Maio de Mello informa que já se encontra em trâmite naquela Promotoria procedimento para apurar os fatos relatados pelo interessado; Ofício PJCFMC n.º 199/07 – A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, por seu Promotor de Justiça Marcus Rômulo Maio de Mello informa a propositura da Ação Civil Pública em desfavor do Sr. Arnaldo Fontan Silva; Ofício n.º 323/2007 - A Promotora de Justiça Alexandra Beurlen informa a instauração de Procedimento Administrativo para investigar a existência de violação aos direitos constitucionais das crianças e dos adolescente abrigados na casa de Adoção Rubens Colaço; Ofício n.º 30/07 - O Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco informa a instauração de Inquérito Civil visando apurar atos de improbidade administrativa ocorridos no exercício de 2004, atribuídos a Remi Vasconcelos Calheiros e Gilson Gomes de Oliveira; Ofício 1º CPMA nº 103/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora de vários estabelecimentos localizado na Avenida Sílvio Viana, na Pajuçara; Ofício 1º CPMA nº 106/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada por barracas na praça Rui Palmeira; Ofício 1º CPMA nº 110/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada por templo religioso localizada na rua Antônio Cansanção; Ofício 1º CPMA nº 114/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada por um bar localizado na Praça de Riacho Doce; Ofício 1º CPMA nº 119/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo Bar Velho Jardim, localizado próximo à Praça de Riacho Doce; Ofício 1º CPMA nº 122/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada por eventos realizados no Colégio Objetivo; Ofício 1º CPMA nº 130/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo Bar Boa Praça, localizado na praça da Faculdade; Ofício 1º CPMA nº 134/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo Bar QG do Petisco, situado à Avenida Júlio Marques Luz, na Jatiúca; Ofício 1º CPMA nº 138/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo Bar QG do Farol, situado à rua Belo Horizonte, no Farol; Ofício 1º CPMA nº 142/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pela loja de eletrodomésticos INSINUANTE, situada no centro da cidade; Ofício 1º CPMA nº 150/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pela loja de eletrodomésticos LASER, situada no centro da cidade; Ofício 1º CPMA nº 146/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório

visando investigar a possível poluição sonora provocada pela loja de eletrodomésticos MAIA, situada no centro da cidade. Prosseguindo com os trabalhos foram postos em julgamento os Processos Administrativos números: 1868/2006 e 1.944/2005. Julgamento do Processo n.º 1868/2006. Ementa: Arquivamento de procedimento administrativo. Contratação de servidor público, pelo Município de Maceió, em 02 de janeiro de 2000, com burla da exigência de prévia aprovação em concurso público, enunciado do art. 37, II, da Constituição Federal. Ausência de prova de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou infração de norma penal. Arquivamento. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Decisão: À unanimidade, de acordo com o voto do Excelentíssimo Senhor Relator, pela homologação do arquivamento. Julgamento do Processo n.º 1944/2005. Ementa: Arquivamento de peças de informação. Pedido de providências decorrente de prejuízo causado pelo calçamento da Rua do Arame, Bairro Farol. Diligências realizadas pelo Parquet Estadual. Obra executada dentro dos padrões técnicos. Direito Individual. Arquivamento. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Decisão: À unanimidade, de acordo com o voto do Excelentíssimo Senhor Relator, pela homologação do arquivamento. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, cuja ata foi lavrada por mim Vicente José Cavalcante Porciúncula - Promotor de Justiça e Secretário *ad-hoc* deste excelso colegiado – lida, aprovada e assinada pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros presentes nesta sessão.

Dr. Dilmar Lopes Camerino  
Presidente

Dr. Vicente J. C. Porciúncula  
Secretário *Ad hoc*

Extrato da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2007.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dilmar Lopes Camerino, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Antran de Pereira Monte e Eduardo Barros Malheiros. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente, Dilmar Lopes Camerino, deu por aberta a Sessão. Foi apreciada a Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária de 2007, que foi aprovada sem emendas. Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento do Colegiado: Ofício 1º CPMA nº 159/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar o possível lançamento de resíduos, sem a devida licença do órgão ambiental, gerados da lavagem das ambulâncias da SAMU; Ofício 1º CPMA nº 163/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial DON PEPE MEXICAN CAFÉ, localizado na rua Dr. Augusto Ribeiro, nº 340, Stella Maris; Ofício 1º CPMA nº 168/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial LAMPÃO, localizado na Av. Álvaro Otacílio, Jatiúca; Ofício 1º CPMA nº 172/07 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Meio Ambiente, por seus Promotores de Justiça Dalva Vanderlei Tenório e Alberto Fonseca. Assunto: Informa a instauração de procedimento preparatório visando investigar a possível poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado SOBERANO BEER, localizado à Praça Carlos Tenório, Ponta Verde; Ofício nº 43/07 – Interessado: Promotor de Justiça Adriano Jorge Correia de Barros Lima. Assunto: Informa a expedição das Recomendações nº 04 e 05, versando sobre medidas a serem tomadas quanto a proliferação de bares irregulares na cidade de Matriz de Camaragibe; Ofício nº 44/07 – Interessado: Promotor de Justiça Adriano Jorge Correia de Barros Lima. Assunto: Informa a instauração de Procedimento Administrativo visando apurar possíveis infrações a normas de proteção à criança e ao adolescente praticadas por policiais e guardas civis na cidade de Matriz de Camaragibe. O Conselho Superior tomou conhecimento de todos os expedientes. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou à apreciação para julgamento o Processo n.º 2.668/2005 (Apensados os Processos 2.851/2005 e 247/2006), que têm

como interessados, respectivamente, José Cláudio Vital Custódio, Diógenes Alves Paes e Dorgival da Silva Viana, versando sobre promoção de arquivamento formulada pelos Promotores de Justiça titulares da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal, onde o Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro-Relator, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, que tem a seguinte ementa: “Representação acerca do aumento de tarifa de transporte urbano. Denúncia de possível irregularidade no processo de homologação na Câmara Municipal de Maceió. Trâmite nos moldes previstos na Lei Orgânica do Município. Menor tarifa homologada. Pela homologação do arquivamento”. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou para julgamento o Processo n.º 2.676/2006, que tem como interessada Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, versando sobre promoção de arquivamento formulada pelos Promotores de Justiça titulares da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal, onde o Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro-Relator, Dr. Dilmar Lopes Camerino, que tem a seguinte ementa: “Pedido de solicitação por entidade para cessão de imóvel público para instalação de projeto. Denúncia de existência de entidade fantasma. Ausência de evidência que o imóvel seja público ou que pertença ao Município de Maceió. Inexistência de convênio ou contrato ou mesmo repasse de verbas públicas municipais. Providências do órgão de execução competente. Homologação de arquivamento”. Alfim, foi julgada a Verificação Prévia de Informações – VPI, que versa sobre promoção de arquivamento formulada pelo Promotor de Justiça oficiante em Satuba, onde o Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro-Relator, Dr. Dilmar Lopes Camerino, que tem a seguinte ementa: “Arquivamento de Procedimento Administrativo Criminal – PAC. Denúncia anônima de crimes de corrupção e concussão contra serventários da justiça. Instauração de Verificação Prévia de Informações – VPI. Segredo de Justiça. Constatado vazamento de informações. Investigação frustrada. Pela homologação do arquivamento”. Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Dilmar Lopes Camerino  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Extrato da Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2007.

Aos 19 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dilmar Lopes Camerino, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima, Antran de Pereira Monte e Eduardo Barros Malheiros. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente, Dilmar Lopes Camerino, deu por aberta a Sessão. Foi apreciada a Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária de 2007, que foi aprovada sem emendas. Dando prosseguimento à sessão o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento do Colegiado: Ofício nº 739/2007 – 2º PRODSID/MPE – Interessada: Doutora Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos. Assunto: Informa a instauração do Procedimento Preparatório nº 200/2007, visando investigar entidade do Sistema Único de Saúde – SUS; Processo nº 3219/07 – Interessada: Promotoria de Justiça de Murici. Assunto: Informa a instauração de Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa em desfavor de ex-prefeito e ex-secretário de administração do município de Murici; Processo nº 3220/07 – Interessada: Promotoria de Justiça de Murici. Assunto: Informa a instauração de Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa em desfavor de ex-prefeito do município de Branquinha. O Conselho Superior tomou conhecimento de todos os expedientes. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou à apreciação para deliberação o Processo n.º 2.334/2007, que tem como interessada a Promotora de Justiça Marluce Falcão de Oliveira, pedindo providências acerca de matéria veiculada no periódico EXTRA, no qual o Colégio de Procuradores de Justiça deliberou ser atribuição de Conselho Superior qualquer providência no pedido avertado, onde o Conselho Superior, à unanimidade, indicou o Conselheiro Eduardo Barros Malheiros para relatá-lo. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente apresentou, ainda, para deliberação, o Processo nº 455/2001, que tem como interessados os Moradores do Loteamento Terra de Antares I e II, versando sobre requerimento de providências para a remoção de populares que habitam em área de proteção ambiental e de equipamento urbano, onde o Conselho Superior, à unanimidade, com vistas à suspeição argüida pelo Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, e, com base no art. 183, *caput*, e inciso II, do seu Regimento Interno, designou o Dr. Marcos Barros Méro para instaurar inquérito civil. Em ato contínuo, o Senhor

Presidente colocou à mesa para julgamento o Processo n.º 2.278/2007, que tem como interessada a Promotora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, versando sobre sugestões para a votação da escolha do 7º Procurador de Justiça Cível. Após os debates, por maioria, como base no voto do Conselheiro-Relator, Dr. Artran de Pereira Monte, o Conselho Superior rejeitou as sugestões ofertadas. Aberta a dissidência pelo Conselheiro Walber José Valente de Lima que foi acompanhada pelo Conselheiro Eduardo Barros Malheiros. Alfim, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e do Procurador-Geral de Justiça, Doutor Coaracy José Oliveira da Fonseca, a valiosa contribuição dado pelos Conselheiros no ano que se finda, que, com suas inteligências e honradez, enaltecem os trabalhos deste Colegiado, orgulhando-se de ter, por três vezes, presidido-o, e tê-lo integrado por dois períodos consecutivos, desejando a todos os presentes um feliz natal e um próspero ano novo, e que em 2008 a paz e a união estejam presentes em nossa instituição. O Conselheiro Walber José Valente de Lima agradeceu a atenção a ele dispensada, enaltecendo o equilíbrio e serenidade do Senhor Presidente na condução dos trabalhos do Colegiado, e que, mesmo não mais integrando o Conselho por impedimento legal, estará à disposição da instituição para quaisquer tarefas que visem o engrandecimento do Ministério Público. Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Dilmar Lopes Camerino  
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz  
Secretário

Ata circunstanciada da primeira reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na sala Doutor Joubert Câmara Scala, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, deixou de realizar a primeira reunião ordinária, em virtude da ausência de *quorum*, tendo comparecido os Conselheiros Francisco José Sarmento de Azevedo e Eduardo Barros Malheiros, ficando a reunião adiada na forma do parágrafo 2º, do art. 28, do RICSM, para o dia 20 de fevereiro do corrente ano. Eu, Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 13 de fevereiro de dois mil e oito.

Wladimir Bessa da Cruz  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

Ata circunstanciada da terceira reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na sala Doutor Joubert Câmara Scala, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, deixou de realizar a terceira reunião ordinária, em virtude da ausência de pauta, ficando a reunião adiada na forma do parágrafo 2º, do art. 28, do RICSM, para o dia 05 de março do corrente ano. Eu, Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 27 de fevereiro de dois mil e oito.

Wladimir Bessa da Cruz  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano 2008, realizada no dia 16 de abril do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

- 1 – Of. 1º CPMA nº 101/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 036/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pelas Barracas da Praça Rui Palmeira. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
- 2 – Of. 1º CPMA nº 099/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 039/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado “ESPETO”. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
- 3 – Of. 1º CPMA nº 103/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 044/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pela loja de eletrodomésticos INSINUANTE.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
4 – Of. 1º CPMA nº 105/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 045/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pela loja de eletrodomésticos LASER. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
5 – Of. 1º CPMA nº 107/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 046/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pela loja de eletrodomésticos MAIA. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
6 – Of. 1º CPMA nº 109/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 047/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado “BAR BOA PRAÇA”.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
7 – Of. 1º CPMA nº 111/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 056/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado “DON PEPE MEXICAN CAFÉ”.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
8 – Of. 1º CPMA nº 113/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 052/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à poluição sonora causada pelo lançamento de resíduos gerados pela lavagem das viaturas do SAMU.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
9 – Of. 1º CPMA nº 120/08. Ref. Proc. PJCEDMA nº 028/07. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de conversão de procedimento preparatório em Inquérito Civil, referente à investigação de maus tratos e ausência de políticas públicas no controle da condução de veículos de tração animal.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
10 – Of. S/Nº. Interessada: Promotora de Justiça de Cajueiro. Assunto: Comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública, em desfavor do Sr. Antônio Palmery Melo Neto, Prefeito do Município de Cajueiro-AL.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
11 – Of. S/Nº. Interessada: Promotora de Justiça de Viçosa. Assunto: Comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, em desfavor do Estado de Alagoas.  
Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.  
Para Julgamento:  
12 – Processo nº 2236/2006. Interessada: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após comunicação da Procuradoria Geral do Município de Maceió dando conta de inúmeros convênios firmados entre o Município de Maceió e empresas particulares.  
Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Peças informativas enviadas pelo Procurador-Geral do Município. Objetivo: cientificar. Homologação do arquivamento proposto.”  
13 - Processo nº 2467/2006. Interessada: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de arquivamento de denúncia sobre possível atraso da Secretaria Municipal de Educação de Maceió nos pagamentos de seus estagiários.  
Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Delação contra a Secretaria Municipal de Educação por falta ou atraso no pagamento dos estagiários. Desinteresse do *Parquet*. Concordância com o arquivamento proposto.”  
14 - Processo nº 3048/2006. Interessada: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à não encaminhamento ao Vereador Marcos José Alves, de cópias de contratos, processos administrativos e outros documentos referentes à obras no Bairro dos Santos Dumont, por parte da Secretaria Municipal de Construção e Infra-Estrutura.  
Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Requerimento de Vereador do município de Maceió para solicitação das medidas cabíveis. Diante de atos omissivos do Secretário Municipal de Construção e Infra-Estrutura. Homologação do arquivamento proposto.”  
15 – Processo nº 854/2006. Interessada: PJCCM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de possíveis irregularidades na realização do concurso público da TRANSPETRO.  
Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Delação de suposta irregularidade no concurso da Transpetro. Representação apócrifa. Sem provas. Concordância com o arquivamento proposto.”  
16 - Processo nº 1651/2006. Interessada: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à não encaminhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação, ao Vereador Marcos José Alves, de cópias de documentos referentes à utilização dos recursos financeiros destinados à referida Secretaria.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Requerimento de Vereador do Município de Maceió para solicitação das medidas cabíveis na Secretaria de Educação. Fiscalização do poder legislativo. Homologação do arquivamento proposto.”  
17 - Processo 885/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia feita pelo Sr. Daniel Lourenço de Gouveia sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras e outros danos causados por uma serraria, no bairro do Farol, nesta capital.  
Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Promotoria do Meio Ambiente. Procedimento solucionado no decurso do tempo. Homologação do arquivamento proposto.”  
18 – Processo nº 1048/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita por Ednilson Pedrosa de Oliveira Souza, que alegava estar sofrendo perseguições políticas. Relator: Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Deliberação: Pedido de vistas do Excelentíssimo Conselheiro Luciano Chagas da Silva.  
19 - Processo nº 2419/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia em desfavor do Prefeito de Matriz do Camaragibe, pelo fato de o mesmo, ter doado cestas básicas, afirmando serem suas, quando, as mesmas seriam supostamente provenientes de programas assistenciais do Governo Federal. Relator: Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Deliberação: Pedido de vistas do Excelentíssimo Conselheiro Luciano Chagas da Silva.  
20 – Processo nº 2964/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia da Sra. Marly Maria de Moura Cardoso e outros, sobre a transferência de seus filhos, em pleno ano letivo, da Escola Jorge de Lima. Relator: Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Deliberação: Pedido de vistas do Excelentíssimo Conselheiro Luciano Chagas da Silva.  
21 - Processo 3392/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de não encaminhamento ao Vereador Marcos José Alves, de cópia do processo administrativo referente às obras na área portuária de Maceió, por parte da Secretaria Municipal de Construção e Infra-Estrutura. Relator: Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Deliberação: Pedido de vistas do Excelentíssimo Conselheiro Luciano Chagas da Silva.  
22 – Processo nº 1113/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita por cidadãos, dando conta da não entrega por parte da Prefeitura de Maceió, de cópia de contrato de licitação firmado com agências de publicidades. Relator: Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Deliberação: Pedido de vistas do Excelentíssimo Conselheiro Luciano Chagas da Silva.  
23 - Processo nº 2730/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após pedido de providências formulado pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Alagoas, dando conta de possível irregularidade no edital de nº 01/2006 do concurso público para provimento no cargo de Técnico em Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento de pedido de providências. Havendo o requerente ajuizado em juízo ação combatendo o edital, que reputa acioimado de adverso a categoria que representa, houve perda do objeto do pedido. Arquivamento deferido.”  
24 - Processo nº 503/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após análise de representação da Comissão Gestora do Edifício Charles Garnier encaminhada ao CREA/AL, que requisitava realização de perícia nas obras do Edifício Cartier Bresson. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Representação promovida por comissão gestora Edif. Charles Garnier. Solicitação de perícia e responsabilização por danos e irregularidades de obra. Homologação do arquivamento proposto.”  
25 - Processo nº 1564/2004. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após análise de representação feita pelo Sr. Paulo Roberto Aragão Lima, sobre as legalidades dos descontos realizados em seu soldo pela instituição bancária Banco do Brasil. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: “Promoção de arquivamento. Requerimento do Sr. Paulo Roberto Aragão Lima sobre a possível existência de irregularidades lesivas a interesses próprios, praticadas pelo Banco do Brasil. Direito individual. Inexistência de interesse público. Homologação do arquivamento proposto.”  
Para Distribuição:

- Conselheiro Artran de Pereira Monte: Processos nº 2386/2006; 3009/2007; 1083/2002; 982/2002; 74/2006; 92/2006; 2569/2006; 2696/2006; 3164/2007 e 1363/2007.  
Deliberação: Processos distribuídos ao Conselheiro Relator Dr. Artran de Pereira Monte.  
- Conselheiro Eduardo Barros Malheiros: Processos nº 93/2008, 1644/2006, 747/2004, 90/2006, 359/2005, 50/2007, 19/2005, 891/2004, 1277/2007 e 1980/2003.  
Deliberação: Processos distribuídos ao Conselheiro Relator Dr. Eduardo Barros Malheiros.  
- Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo: Processos nº 1738/2003; 53/2005; 3008/2007; 3110/2007; 3197/2007; 3198/2007; 130/2005; 95/2008; 92/2008 e 007/2005.  
Deliberação: Processos distribuídos ao Conselheiro Relator Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo.  
- Conselheiro Luciano Chagas da Silva: Processos nº 2752/2007, 277/2007, 382/2006, 1459/2006, 116/2008, 94/2008, 2840/2007, 049/2005, 938/2005 e 770/2004.  
Deliberação: Processos distribuídos ao Conselheiro Relator Dr. Luciano Chagas da Silva.  
- Conselheiro Vicente Felix Correia: Processos nº 267/2006, 93/2006, 1256/2004, 749/2002, 2761/2005, 2454/2005, 554/2002, 105/2003, 2583/2007, 2533/2005, 1103/2003, 2748/2007, 2747/2007, 2746/2007, 2110/2007 e 1075/2002.  
Deliberação: Processos distribuídos ao Conselheiro Relator Dr. Vicente Felix Correia.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 16 de abril de 2008.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

\* Republicado

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2008

Considerando que a Constituição Federal reconhece que todos os seres humanos são iguais e como tais devem ser tratados, vedando discriminações de qualquer natureza (art. 5º, *caput*);

Considerando que é direito fundamental de todas as crianças e adolescentes a convivência familiar (art. 227, *caput*, da CF/88);

Considerando que “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder” e que “Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (art. 23, do ECA);

Considerando que são direitos de todos e, prioritariamente, das crianças e adolescentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, o lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, o respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária (arts. 5º, 6º e 227 da CF/88);

As Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, através dos Promotores que a este subscrevem, recomendam aos abrigos do Município de Maceió, públicos e particulares, que uma vez identificando que a situação de abrigo e exclusão da convivência familiar da criança ou do adolescente neles acolhidos for comprovadamente decorrente da situação sócio-econômica familiar:

1. encaminhe formalmente a família para as Secretarias Municipal e Estadual de Assistência Social, para que cumpram o disposto no parágrafo único do art. 23 do ECA;

2. informe à família a possibilidade de recorrer à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar para sua proteção;

3. bem como remeta cópia dos encaminhamentos, com qualificação da família, da criança e do abrigo para a 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital e para a Defensoria Pública que atua na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, a fim de que adotem as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 17 de abril de 2008

Alexandra Beurlen  
Promotora de Justiça

Cláudio Brandão Sá  
Promotor de Justiça

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça

Ubirajara Ramos  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA  
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Interessados: Ministério Público Estadual – Eduardo César Borba Pitombeira e outros.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito), às 15:40 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, *in fine* firmados, compareceram: a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, através dos senhores PAULO ROBERTO NUNES e ALEXANDRE CASADO GOMES, Fiscais da referida Secretaria, e o compromitente, Sr. BENEDITO CÂNDIDO FILHO, portador do CPF nº 153.866.408-95, pastor da Igreja Gideões de Deus, com sede à Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 1.866, bairro da Jatiúca, nesta capital, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Preparatório nº 173/2008, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora – causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 173/2008, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: BENEDITO CÂNDIDO FILHO, pastor da Igreja Gideões de Deus

II - DOS COMPROMISSOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer

eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserida na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;<sup>2</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos (equipamentos sonoros), após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

**CLÁUSULA QUARTA:** A Interveniante Auente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Nada mais havendo a consignar, eu DORGIVAL DA SILVA VIANA JUNIOR, Oficial do Ministério Público Estadual, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça  
1º Cargo – PJCEDMA

PAULO ROBERTO NUNES  
Fiscal da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

ALEXANDRE CASADO GOMES  
Fiscal da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

BENEDITO CÂNDIDO FILHO  
Compromitente

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1044 / 2008  
Interessado:  
DR. DENNIS LIMA CALHEIROS, PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1045 / 2008  
Interessado:

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Assunto:  
ENCAM. AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1046 / 2008  
Interessado:  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DO ESTADO DE

ALAGOAS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO PROCESSO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1047 / 2008  
Interessado:  
DR. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO,

PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1048 / 2008  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:  
REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1049 / 2008  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto:

REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1050 / 2008  
Interessado:  
SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto:  
REQUERENDO INDICAÇÃO DE MEMBRO DO MP/AL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1051 / 2008  
Interessado:  
LUIZ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1052 / 2008  
Interessado:  
ALEX OMENA GOMES DE BARROS, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ

Assunto:  
REQUERENDO EXONERAÇÃO DO CARGO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1053 / 2008  
Interessado:  
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Assunto:  
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1054 / 2008  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
CONSULTORIA JURÍDICA

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1055 / 2008  
Interessado:  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL/AL.  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1056 / 2008  
Interessado:  
DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1057 / 2008  
Interessado:  
NÚCLEO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENÚNCIA  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc.1058 / 2008  
Interessado:  
JOÃO ALÍPIO DE ARRUDA MADEIRO  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENÚNCIA  
Remetido para:  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc.1059 / 2008  
Interessado:  
DRª KARLA PADILHA REBELO MARQUES, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO CERTIDÃO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1060 / 2008  
Interessado:  
DRª KARLA PADILHA REBELO MARQUES, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO CERTIDÃO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1061 / 2008  
Interessado:  
DR. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1062 / 2008  
Interessado:  
ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1063 / 2008  
Interessado:

ANA CÉLIA M. DE MEDEIROS, FUNCIONÁRIA DESTA

Assunto:  
REQUERENDO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1064 / 2008  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA FAZENDA MUNICIPAL  
Assunto:  
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.1065 / 2008  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DA SAÚDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE  
Assunto:  
ENCAM. CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1066 / 2008  
Interessado:  
DRª GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO LICENÇA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL  
2008.000770-9  
APELAÇÃO CIVEL  
RIO LARGO  
APETE :  
MUNICIPIO DE RIO LARGO  
APEDO :  
SILVAN VICENTE DA SILVA  
Entrada :10/4/2008 Retirada :11/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000559-9  
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO) CAPITAL  
RECORRTE :  
RESIDENCIA JURIDICA-FOLGUEDOS NA REDE COMERCIO  
SERVICO E REPRESENTAÇÃO PUBLICA LTDA  
RECORRDO :  
PRIMA CURSO PREPARATORIO LTDA E CENTRAL DE  
CONCURSOS DO BRASIL LTDA  
Entrada :6/3/2008 Retirada :11/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 6/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2002.000321-8  
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL  
PIACABUCU  
RECORRENTE:  
BANCO DO BRASIL S.A.  
RECORRIDO :  
JOÃO LUIZ LÔBO SILVA  
Entrada :12/3/2008 Retirada :12/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002404-9  
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
GERALDO SOARES DE CARVALHO  
RECORRIDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :12/3/2008 Retirada :12/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002051-5  
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
RECORRIDO :  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
Entrada :17/3/2008 Retirada :18/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002108-1  
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)  
CAPITAL  
RECORRTE :  
SEBASTIAO ANTONIO TEXEIRA NOGUEIRA  
RECORRIDO :  
JULIO SERGIO DE MAYA PEDROSA MOREIRA  
Entrada :26/3/2008 Retirada :26/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2002.001919-5  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
GUSTAVO VIEIRA DE CASTRO

IMPEDO :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :3/4/2008 Retirada :3/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.000168-4  
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)  
PALMEIRA DOS INDIOS  
RECORRTE :  
QUITERIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDO :  
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada :3/4/2008 Retirada :3/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.000904-3  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
TARCISO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR E OUTROS  
IMPEDO :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :3/4/2008 Retirada :3/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000288-8  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
SINDIPOL-SINDICATO DAPOLICIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
IMPEDO :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :10/4/2008 Retirada :10/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000787-1  
DESAFORAMENTO  
PORTO CALVO  
REQUERENTE:  
ADGERSON ANTÔNIO DA SILVA  
REQUERIDO :  
Entrada :14/4/2008 Retirada :14/4/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/4/2008

Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002059-1  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)  
CAPITAL  
RECORRTE :  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
RECORRIDO :  
F.SOARES E CIA LTDA E OUTROS  
Entrada :3/3/2008 Retirada :3/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001082-0  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
RECORRTE :  
JOSÉ EDUARDO TRANQUILIN  
RECORRIDO :  
MANGABEIRAS VEICULOS LTDA  
Entrada :5/3/2008 Retirada :5/3/2008  
Devolução :18/4/2008 Saidap/ TJ 18/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 5/3/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

=====  
BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA  
=====  
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<  
=====  
AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU  
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS  
ABAIXO RELACIONADO(S):

2º CAMARA CIVEL

2008.000605-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
JOSE MARIA FREITAS  
APEDO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
Entrada :16/4/2008 Retirada :17/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2º CAMARA CIVEL

2008.000626-4  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :

MUNICIPIO DE MACEIO  
AGRADO :  
RAFAELA DE OLIVEIRA BARROS REP/PAI CARLOS CRISTOVAO  
Entrada :16/4/2008 Retirada :17/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000816-5  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
CLAUDIO JOSE DA SILVA  
APEDO :  
PROMOTOR DE JUSTICA  
Entrada :16/4/2008 Retirada :17/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000264-4  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
JOAQUIM GOMES  
PACIENTE :  
PETRONIO GOMES DE ARAUJO  
:  
Entrada :10/4/2008 Retirada :15/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000394-5  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
PIACABUCU  
PACIENTE :  
JOSE SANDRO NASCIMENTO DA SILVA  
:  
Entrada :10/4/2008 Retirada :15/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.003293-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
ARAPIRACA  
PACIENTE :  
JADSON PEREIRA DE MELO  
:  
Entrada :10/4/2008 Retirada :15/4/2008  
Devolução :22/4/2008 Saidap/ TJ 22/4/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

=====  
BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA  
=====

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE PROTOCOLO.PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA.ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2008.000508-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIO  
APEDO :  
MARILUCIA MDE FARIAS MELO  
Entrada :16/4/2008 Retirada :22/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.000779-2  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E OUTRO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :22/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.000162-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
VALÉRIO FERNANDES PEREIRA  
Entrada :22/4/2008 Retirada :22/4/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.000938-7  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MARIA SUELY CAVALCANTE SILVA  
APEDO :  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000924-6  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONCA CANUTO  
APEDO :  
MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES E OUTRO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000826-8  
APELAÇÃO CRIMINAL  
MARAGOGI  
APETE :  
JOSE CARLOS DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.000872-5  
APELAÇÃO CRIMINAL  
MARAGOGI  
APETE :  
JOSICLEIDE MARIA DA ROCHA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.000930-1  
APELAÇÃO CRIMINAL  
MAJOR IZIDORO  
APETE :  
HAMILTON JORGE RODRIGUES HOULY  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.000873-2  
RECURSO CRIME EX-OFFICIO

NOVO LINO  
RECORRTE :  
JUZO  
RECORRDO :  
MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2008.000825-1  
RECURSO CRIME  
PALMEIRA DOS INDIOS  
RECORRTE :  
EDJALMA RAMOS DOS SANTOS E OUTRO  
RECORRDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000871-8  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
JOSE DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.000861-5  
RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORRTE :  
MINISTERIO PUBLICO  
RECORRDO :  
JOSE LUCIANO DA SILVA JUNIOR  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002241-3  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUÍZO DA 19ª VARA CIVEL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
SUSCIDO :  
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL DA FAZENDA

PÚBLICA MUNICIPAL  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000917-4  
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR  
CAPITAL  
REQUERENTE:  
ESTADO DE ALAGOAS  
APARTE(S) :  
DANIELA AMARAL DE CASTRO  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002263-6  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
MARTA VERONICA DE SOUZA PALMEIRA SILVA  
IMPEDO :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000356-7  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
VICOSA  
PACIENTE :  
ARCONCIO ANTONIO PEREIRA FLORENTINO

Entrada :22/4/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/4/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

(Footnotes)

<sup>1</sup> MACHADO, Anaxá gora Alves. *Poluição sonora como crime ambiental*. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 327, 30 de maio 2004. Disponível em:

<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5261>

. Acesso em: 25 abr. 2007.

<sup>2</sup> ANDRADE, Filipe Augusto Vieira de. "Poluição sonora". *Manual prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. Vol. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, pp. 405-406, 2005